



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PL N.º 051 /2023.

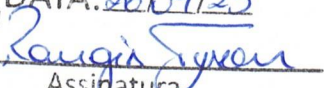
**AUTORIZA A ASSINATURA DIGITAL DE
DOCUMENTOS PÚBLICOS NA FORMA
ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS-PA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÀS 10.32 hs
DATA: 26/09/23
Raquel Siqueira
Assinatura



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N.º 051 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÀS 10. 32 hs
DATA: 26/09/23

Assinatura

**AUTORIZA A ASSINATURA DIGITAL
DE DOCUMENTOS PÚBLICOS NA
FORMA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a assinatura digital e documentos, aí incluídos Projetos de Leis, Leis, Decretos, Sanções, Vetos e demais atos normativos, com a utilização de processo de certificação digital.

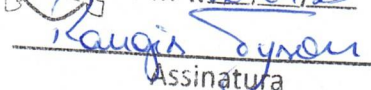
Art. 2º O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante Decreto, estabelecer quais documentos serão assinados exclusivamente em formato não digital.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÀS 10.32 hs
DATA: 26/09/23

Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação da Câmara dos Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza a assinatura digital de documentos públicos na forma eletrônica no âmbito do Poder Executivo do município de Canaã dos Carajás-PA.

No cenário contemporâneo, marcado pela crescente digitalização dos processos governamentais e administrativos, a assinatura digital emerge como uma ferramenta essencial para garantir a segurança, autenticidade e eficiência dos atos expedidos pelo Poder Executivo Municipal. A transição para meios eletrônicos proporciona uma série de vantagens, contudo, a validade jurídica e a confiabilidade desses documentos digitais são fundamentais para a manutenção do Estado de Direito e para o funcionamento eficaz das instituições públicas.

Um dos pilares da governança eficiente é a celeridade dos processos administrativos. A assinatura digital agiliza o fluxo de documentos, permitindo sua tramitação de forma instantânea e remota entre os órgãos do Poder Executivo Municipal. Isso contribui para a otimização do tempo, a eliminação de burocracias desnecessárias e a prestação de serviços públicos mais ágeis e eficazes à população.

Além disso, a assinatura digital fortalece a segurança jurídica das ações governamentais. A validade jurídica dos documentos eletrônicos assinados digitalmente é reconhecida por normas e legislações específicas, conferindo-lhes a mesma eficácia dos documentos em papel. Essa validação legal impede contestações e questionamentos sobre a legitimidade dos atos do Poder Executivo, consolidando a confiabilidade do governo municipal.

Portanto, diante das inúmeras vantagens que a assinatura digital proporciona, desde a garantia da autenticidade até a eficiência administrativa, é inquestionável a necessidade de sua adoção nos atos expedidos pelo Poder Executivo Municipal. Essa medida é um passo crucial rumo a uma administração moderna, ágil e transparente, que atenda às demandas da sociedade contemporânea e promova uma governança eficiente e confiável.





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, solicito que esta colenda Casa de Leis a aprecie a presente proposição na certeza de sua aprovação.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

Atenciosamente,

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás